



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

**GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)**

Ata da Reunião GAEPE – 22.05.20

Aos vinte e dois dias do mês de maio do corrente ano de 2020, reuniram-se, por videoconferência: o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Paulo Curi Neto, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Euler P.P de Mello, ambos representando esta Egrégia Corte de Contas; o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas (MPC/RO), Adilson Moreira de Medeiros, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Contas, Ivonete Fontinelle; o Excelentíssimo Senhor Desembargador Isaías Fonseca Moraes, representante do Tribunal de Justiça (TJ/RO); o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Sérgio Muniz Neves, representante da Defensoria Pública do Estado (DPE/RO); o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância – GAEINF, Marcos Giovane Ártico, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e Presidente do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), Cezár Miola; o Senhor Secretário de Estado da Educação (SEDUC/RO), Suamy Vivecanada Lacerda de Abreu; o Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/RO), Horácio Batista Guedes; o Senhor Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RO), Vilson Sena de Macedo; a Senhora Coordenadora da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/RO), Ana Lúcia Dias Carneiro; e, representando o Instituto Articule, os Senhores Alessandra Gotti e Ismar Barbosa da Cruz, a fim de discutirem a pauta que havia sido disponibilizada com antecedência, e que versou sobre as tratativas já em curso nas diferentes instituições relacionados ao tema do ensino remoto.

1) O que foi discutido

O Presidente do Tribunal de Contas abriu a reunião e salientou a importância da objetividade e celeridade das discussões, para que a produtividade e a periodicidade dos encontros sejam mantidas, sem prejudicar as agendas dos participantes, e finalizou abordando a ordem do dia.

A representante do Articule fez menção aos propósitos do GAEPE, com enfoque na resolução dos obstáculos enfrentados para que o ensino chegue aos discentes de forma equitativa, dentro do âmbito da segurança jurídica, e rememorou os encaminhamentos da conferência anterior: o monitoramento do acesso dos estudantes, como são concretizados os registros das atividades pedagógicas e a estratégia para ampliar a disponibilização das atividades remotas às populações mais vulneráveis, e qual a perspectiva de regulamentação do regime especial para cada uma das etapas.

O Secretário da SEDUC respondeu aos questionamentos da pauta com dados quantitativos, afirmando que 9% (17.899 alunos em 404 escolas) dos estudantes da rede estadual não são contemplados com o ensino remoto (desses 3.336 são alunos indígenas isolados e outros 14.486 são ribeirinhos), não sendo possível identificar os endereços, com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete da Presidência

a consequente impossibilidade da entrega das merendas. Em seguida, sublinhou o fenômeno inusitado de os pais estarem mais presentes e interessados nas atividades desempenhadas pelos alunos.

No tocante ao controle de acesso dos discentes, o secretário roborou que a supervisão escolar tem invalidado alguns registros de atividades feitas por alunos que podem não ser verídicos, ressaltando que na sistemática atual a carga horária aumentou, e o planejamento das aulas permanece obedecendo à Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Constatou que o uso do rádio no ensino remoto já é realidade em muitas comunidades e que ainda estuda a possibilidade do uso de uma rede de TV aberta, salientando, porém, que não é o momento de implementar mais atividades, pois as escolas estão se reinventando. Por fim, mencionou que parcerias com as operadoras para disponibilização de pacotes de dados para alunos e professores ainda é indisponível para Rondônia, que contam apenas com Webex e Google, e que não conseguiu contatos para viabilizar a disponibilização dos laboratórios de informática.

O representante da UNDIME informou que o monitoramento tem sido feito através de fichas assinadas pelos responsáveis, que se comprometem a levar o material às crianças; àqueles que não têm a possibilidade de buscar o material, as secretarias usam meios alternativos para enviar tais atividades. Alguns municípios também adotaram a plataforma utilizada pelo município de Porto Velho, AVA, a qual verifica se o aluno está presente para realizar as atividades no momento em que o acesso é realizado. Relatou que as atividades são planejadas com respeito à BNCC e a grande preocupação é a equidade. Quanto à regulamentação da carga horária aguarda a homologação do Parecer nº 05 do Conselho Nacional de Educação – CNE, e frisou a dificuldade de compensar o tempo transcorrido sem atividades regulares.

O Ministério Público estadual pontuou que é necessário firmar posicionamento de validação do ensino não presencial para trazer incentivo e segurança jurídica aos pais e professores no auxílio aos alunos, fomentando o ensino remoto, como aponta o Parecer nº 05 do CNE. A representante da UNCME atentou para a insegurança jurídica gerada pela falta de homologação do Parecer supramencionado, por isso aguardam a aprovação do mesmo.

O senhor Augusto Pelúcio apresentou gráficos (rede particular) que demonstram a queda significativa das horas de estudos dos alunos, após a instituição do ensino remoto e mesmo com a conscientização e os meios alternativos de estudos os prejuízos nos anos seguintes são inevitáveis, impactando a qualidade do ensino e os recursos financeiros, visto que alguns professores já receberam auxílio para comprar material para *home office* e, futuramente, as aulas de reforço também representarão pagamento proporcional aos professores.

Visto que os prejuízos serão projetados nos anos seguintes, os alunos de terceiro ano do ensino médio regular e alunos do segundo e terceiro ano da Educação de Jovens e Adultos – EJA (em cursos semestrais) carecem de atenção especial, por não contarem com mais anos para sanar esse prejuízo temporal. Salientou ainda a importância da participação da família



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete da Presidência

e comunidade na escola para mensurar as alterações válidas para o ano letivo ser mais proveitoso.

Os participantes da reunião entraram num consenso quanto à priorização curricular, a partir da BNCC, visando o alinhamento dos conteúdos e de uma posterior identificação dos níveis de aproveitamento de tais conteúdos ministrados.

2) O que ficou deliberado

Como encaminhamento, restou acordado que as instituições, nos seus respectivos âmbitos de atuação, apresentarem maiores detalhamentos sobre as ações relativas aos seguintes pontos, a saber:

1) a apresentação de indicadores de controle e dados quantitativos acerca do monitoramento da frequência dos alunos (com as ferramentas hoje existentes) às atividades não presenciais, assim como da respectiva devolutiva dessas atividades demonstrando se os alunos têm obtido êxito e quais as principais dificuldades apresentadas por eles;

2) planejamento e possível uniformização sobre os conteúdos pedagógicos a serem priorizados durante as aulas não presenciais em cada etapa, ano escolar ou segmento da Educação Básica (ensino regular e EJA), respeitado o que estabelece a Res. nº 1253/20-CEE, a fim de se propiciar a elaboração de avaliação diagnóstica pós-pandemia, em regime de colaboração com os Municípios, de modo que possa ser feito o planejamento do calendário e dos estudos de recuperação necessários para garantir a aprendizagem dos estudantes;

3) o levantamento dos alunos do 3º ano do Ensino Médio de modo que possa ser verificada a possibilidade do uso dos laboratórios de informática das faculdades, conforme pactuação com SINEPE-RO, para permitir que os alunos sem acesso doméstico à internet possam realizar as atividades escolares remotas;

4) a regulamentação, por parte do Conselho Estadual de Educação, do regime especial de modo discriminado para cada etapa, ano escolar ou segmento da Educação Básica (ensino regular e EJA), inclusive para alunos com deficiência, com o intuito de computar as horas relativas às atividades escolares não presenciais, sejam online, gravadas ou impressas.

Ficou marcada nova reunião para o dia 05.06.20, às 14h (quatorze horas) e estipulando-se, para as futuras reuniões, uma periodicidade de 15 (quinze) dias.

Nada mais havendo a ser tratado, foi então lavrada a presente ata por mim, Bruno Botelho Piana, Auditor de Controle Externo, Matrícula n. 504. O referido é verdade e dou fé.